

PROCESSO Nº 23072.003903/2019-12
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO - EIRELI

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora, **Professora Sandra Regina Goulart Almeida**, nomeada pelo Decreto de 1º de março de 2018, publicada no *DOU - Seção 2* - de 2 de março de 2018, inscrita no CPF nº 452.170.336-49, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.773.517, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ADCON Administração e Conservação - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, sediada na Rua Maura, n.º 803 - bairro Ipiranga - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31160-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Gimar Barcellos**, portador da CI nº M-4.330.219 - SSP/MG, CPF nº 691.112.866-87, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2019 e Termo de Referência item 20, para vigorar com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019 de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de 2019 em Montes Claros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas na Repactuação Contratual passa de R\$ 138.256,23 (cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), para R\$ 138.956,85 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 700,62 (setecentos reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 061314 e natureza da despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800710, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no(s) exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho(s) visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Gimar Barcellos

Adcon Administração e Conservação EIRELI.

1
Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	7824	7824
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2.468,69	2.579,78
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	MOTORISTA	MOTORISTA
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	44HORAS - BH	44HORAS - MOC
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018	01/01/2018

Salário Mínimo 998,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.468,69	2.579,78
B	Adicional Noturno			
C	DSR			
D	Outros (especificar)			
	Total da Remuneração		2.468,69	2.579,78

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário (ART 7º, VIII, CF/88)	8,33%	205,72	214,98
B	Férias e Adicional de Férias (ART 7º, XVII, CF/88) + INOS/17 MPOG	12,10%	298,71	312,15
TOTAL		20,433%	504,44	527,14

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:

NESTE GRUPO OS PERCENTUAIS SÃO BÁSICOS, OI

2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS (ART.22 INC. I LEI 8.212/91)	20,00%	594,63	621,38
B	SESI ou SESC (ART. 30 LEI 8.036/90 E ART. 1º LEI 8.154/90)	1,50%	44,60	46,60
C	SENAI ou SENAC (DECRETO LEI 2.318/86)	1,00%	29,73	31,07
D	INCRA (ART. 1º INC. I DECRETO LEI 1.146/70)	0,20%	5,95	6,21
E	Salário Educação (ART. 3º INC. I DECRETO 87.043/82)	2,50%	74,33	77,67
F	FGTS (ART 15 LEI 8.036/90 E ART. 7º INC. III DA CF/88)	8,00%	237,85	248,55
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado) anexo GFIP e FAPWEB	2,00%	59,46	62,14
H	SEBRAE (LEI 8.029/90 ALTER LEI 8.154/90)	0,60%	17,84	18,64
TOTAL		35,80%	1.064,38	1.112,28

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	PARÂMETROS	40,88	0,00
B	Auxílio Alimentação	19,90	334,32	349,44
C	Plano Odontológico	15,00	15,00	15,68
D	Seguro de Vida, Invalidez e funeral	1,55	1,55	1,55
E	Outros (especificar)	0,00		
	Total de benefícios mensais e diários		391,75	366,67

nota: o valor informado deverá ser o custo real do Insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	504,44	527,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.064,38	1.112,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários	391,75	366,67
	TOTAL	1.960,56	2.006,08

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (MANUAL MPOG - ESTATÍSTICA EMPRESA)	0,16%	3,85	4,02
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,31	0,32
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado (MANUAL MPOG - ESTATÍSTICA DA EMPRESA)	0,65%	16,00	16,72
D	Aviso prévio trabalhado (MANUAL MPOG - ESTATÍSTICA EMPRESA)	0,04%	0,96	1,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,34	0,36
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado (MANUAL MPOG - ESTATÍSTICA DA EMPRESA)	4,35%	107,43	112,26
TOTAL		5,22%	128,89	134,69

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias (IN 05/2017-NÃO HÁ PROVISIONAMENTO NO 1º ANO DE CONTRATO)	0,00%	0,00	0,00
B	Ausências Legais (ART 473 CLT) ESTIMATIVA DE 01 FALTA	0,27%	6,76	7,07
C	Licença Paternidade(ART 7º, INC XIX, CF/88) ESTIMATIVA DE 3%	0,04%	0,99	1,04
D	Ausências por Acidente de Trabalho(ART 131 CLT) ESTIMATIVA DE 0,7%	0,03%	0,72	0,75
E	Afastamento Maternidade(ART 392, CLT) ESTIMATIVA DE 2%	0,01%	0,18	0,19
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00
	Sub Total	0,35%	8,66	9,05
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	0,13%	3,10	3,24
	TOTAL	0,48%	11,76	12,29

Módulo 5: Insumos Diversos

S	Modulo 5 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI (vide parâmetros)	35,33	35,33
B	Materiais		
C	Outros (especificar)		
	Total de Insumos Diversos	35,33	35,33

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

4.605,24

4.768,18

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
S	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais (**)	1,00%	46,05	47,68
	Lucro (é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos. Estimativa de cunho personalíssimo.			
B		1,00%	46,51	48,16
C	Tributos (tabela de compensação, já apresentada) ACORDÃO 2622/13 TCU			
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	7,97%	406,84	435,43
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%		
	C3. Tributos Municipais (ISSQN) (para BH LIMINAR, JÁ APRESENTADA)	PARÂMETROS	2,30	163,90
	C4. Outros tributos (especificar)	0,00%		
	TOTAL		501,71	695,17

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

- (**) são os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como a
- funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros;
 - pessoal administrativo;
 - material e equipamentos de escritório;
 - supervisão de serviços;
 - seguros

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.468,69	2.579,78
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.960,56	2.006,08
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	128,89	134,69
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	11,76	12,29
E Módulo 5 - Insumos Diversos	35,33	35,33
Sub total (A+B+C+D+E)	4.605,24	4.768,18
F Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	501,71	695,17
Valor total por empregado	5.106,95	5.463,35

4.697,91 4.664,02
 5104,65 5463,35
 92,06 89,03

3

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR POSTO (A)	QUANTIDADE DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL (C) = (AxB)	Qtde Empenhar (D) = (B x 12)	Valor Global Anual (E) = (A x D)
I - Serviço 1 - MOTORISTA 44 HORAS BH	5.106,95	24	122.566,80	288	1.470.801,60
II - Serviço 2 - MOTORISTA 44 HORAS MONTES CLAROS	5.463,35	3	16.390,05	36	196.680,60
Valor Mensal dos Serviços		27	138.956,85		1.667.482,20

4

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	138.956,85
B	Valor mensal dos serviço	138.956,85
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.667.482,20

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço